



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

## SEÇÃO DE CONTRATOS (T5-SA-CONTRATOS)

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2019

PROCESSO SEI Nº 0012654-28.2019.4.05.7000

A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com sede no Cais do Apolo, s/n, Edifício Ministro Djaci Falcão, Bairro do Recife – Recife/PE, CEP 50.030-908, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 24.130.072/0001-11, **órgão gerenciador**, doravante denominados **TRF 5ª REGIÃO**, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Edson Fernandes Santana**, CPF/MF nº 362.087.875-72, RG nº 5.320.547 SSP/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17/07/02, com o Decreto nº 3.555, de 08/08/00, com o Decreto nº 10.024, de 20/09/19, com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 8.538, de 06/10/05, no Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, com o Decreto Federal nº 7.174, de 12/05/10, e suas alterações, com a Instrução Normativa nº 04/2014, da SLTI/MPOG, com a Resolução nº CF-RES-2013/00279 e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/93, além das demais disposições legais aplicáveis, em face do resultado obtido no **PREGÃO nº 65/2019 – Processo Administrativo SEI nº 0012654-28.4.05.7000**, resolve registrar os preços ofertados pela Empresa **INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.984.836/0001-54, com endereço na Av. Queiroz Filho, 1700 - Sala 708 - Edf. Sky Tower, Jaguaré, São Paulo/SP, CEP nº 05319-000, Tel. (11) 3034 0229, e-mail: [vagner.aveiro@in1.com.br](mailto:vagner.aveiro@in1.com.br), doravante denominada **FORNECEDOR**, neste ato representada por seu Procurador, **Vagner de Aveiro**, CPF nº 375.000.328-97, RG nº 41.621.514-2 -SSP/SP, Tel. (61) 3465 3035, para eventual aquisição, observadas as condições do Edital e seus anexos que regem o Pregão e consoante as cláusulas que se seguem:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata de Registro de Preços para a para expansão da Solução de TI de Data Discovery/Business Discovery corporativo da Plataforma Qlik (QlikView e QlikSense), 100% in memory, na Justiça Federal da 5ª Região, devidamente instalados e configurados, incluindo o fornecimento de licenças perpétuas de software, serviços de suporte técnico e atualização de versão, treinamento e serviços de suporte técnico especializado, sob demanda, para o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (Órgão Gerenciador), conforme as especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2019 e anexos, que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUANTIDADES E DO VALOR REGISTRADO

2.1. As quantidades e os valores registrados do objeto desta Ata estão indicados na tabela a seguir:

LOTE ÚNICO						
Item	DESCRIÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS	Produto Qlik	Und	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Licença Perpétua de uso de software, do tipo servidor em ambiente de produção, para a publicação de painéis QlikSense para acesso externo. Contemplando suporte e manutenção para 36 meses.	Qlik Analytics Platform External Edition (4 cores)	Licença de uso de software	01	564.984,00	564.984,00
2	Suporte técnico e atualização de software para o QlikView Publisher, por unidade de licença adquirida para 36 meses.	Suporte e atualização	Subscrição	01	30.816,00	30.816,00
3	Suporte técnico e atualização de software para o QlikView Named Cal na modalidade Dual License para 36 meses.	Suporte e atualização	Subscrição	50	2.324,00	116.200,00
4	Suporte técnico e atualização de software para o QlikView Document Cal na modalidade Dual License para 36 meses.	Suporte e atualização	Subscrição	190	575,00	109.250,00
5	Suporte técnico e atualização de software para o QlikView Enterprise Edition Server na modalidade Dual License para 36 meses.	Suporte e atualização	Subscrição	2	60.375,00	120.750,00
6	Suporte técnico e atualização de software para o QlikView Named Read Only, por unidade de licença adquirida para 36 meses.	Suporte e atualização	Subscrição	10	1.958,00	19.580,00
7	Suporte técnico e atualização de software para o QlikSense Enterprise Token, por unidade de licença adquirida para 36 meses.	Suporte e atualização	Subscrição	05	3.915,00	19.575,00
8	Treinamento para desenvolvedores, referente ao Qlik Sense Developer de forma que os alunos possam conhecer a camada de script da ferramenta com carga horária mínima de 16 (dezesseis) horas.	Treinamento Qlik Sense	Aluno	10	2.900,00	29.000,00
9	Serviço de Desenvolvimento do Portal do Judiciário e ampliação do Portal Administrativo.	Serviço de Desenvolvimento Especializado	Hora	6000	185,00	1.110.000,00
<b>Valor Total do Lote (dois milhões, cento e vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais)</b>						<b>R\$ 2.120.155,00</b>

2.2. O preço global registrado corresponde a **R\$ 2.120.155,00 (dois milhões, cento e vinte mil, cento e cinquenta e cinco reais)**.

2.3. Os preços que vigorarão na presente Ata de Registro de Preços abrangem todas as despesas incidentes sobre o objeto deste instrumento (impostos, contribuições, fretes, seguros, embalagens, instalações e outros).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, podendo a critério da Administração ser prorrogado, conforme o [inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993](#).

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

3.3. A contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada no prazo de sua validade.

## CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao **TRF 5ª REGIÃO** promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **TRF 5ª REGIÃO** convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o **TRF 5ª REGIÃO** poderá:

4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.3.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, o **TRF 5ª REGIÃO** deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.5.4. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

4.6. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos subitens 4.5.1, 4.5.2 e 4.5.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.7.1. Por razão de interesse público; ou

4.7.2. A pedido do fornecedor.

#### CLAUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Não poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal, estadual ou municipal que **não tenha participado do certame licitatório**, nos termos do art. 22, §10 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

#### CLAUSULA SEXTA - DAS CONTRATAÇÕES E CONDIÇÕES

##### 6.1. DAS CONTRATAÇÕES

6.1.1. O TRF 5ª REGIÃO não se obriga a firmar as contratações que poderão advir desta Ata de Registro de Preços, ressalvada ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições, na hipótese do TRF 5ª REGIÃO utilizar-se de outros meios para a contratação, conforme o art. 16 do Decreto Federal nº 7.892/13.

6.1.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços dar-se-ão, observando-se o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 15 do Decreto Federal nº 7.892/13, mediante **assinatura de termo de contrato, nas condições e prazos estabelecidos no Anexo IV, do Edital do Pregão Eletrônico nº 65/2019-TRF5ªR**.

#### CLAUSULA SÉTIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Para melhor caracterizar a presente Ata, integram também este instrumento como se nela estivessem transcritos, obedecidos aos termos da legislação sobre Contratos Públicos, os seguintes documentos:

a) Pregão nº 65/2019 - Edital e Anexos

b) Processo Administrativo Virtual nº 0012654-28.2019.4.05.7000

c) Proposta do FORNECEDOR, datada de 23.12.2019.

#### CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/1993, a presente Ata será publicada no Diário Oficial da União, na forma de extrato.

#### CLAUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, na cidade do Recife, para dirimir dúvidas decorrentes da presente Ata.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Edson Fernandes Santana  
DIRETOR GERAL  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO

Vagner Luiz de Aveiro  
FORNECEDOR  
INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER LUIS DE AVEIRO, Representante**, em 26/12/2019, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON FERNANDES SANTANA, DIRETOR GERAL DO TRF DA 5ª REGIÃO**, em 26/12/2019, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1350865** e o código CRC **36D49E42**.